

## Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2010

Iniciativa: Senador José Bezerra (DEM/RN) e outros

## Ementa:

Altera os arts. 149-A e 195 da Constituição Federal, para determinar que a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública seja exigida apenas de consumidor de energia elétrica localizado em área objeto de política de iluminação pública, e para conceder imunidade de contribuição social incidente sobre a receita ou o faturamento à prestação de serviços de saneamento básico e de telecomunicações e ao fornecimento de energia elétrica a Município com índice de desenvolvimento humano igual ou inferior a oitenta por cento do índice brasileiro.

**Explicação da Ementa:**

*Altera a redação do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, para especificar que a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip) seja exigida apenas de consumidor localizado em área objeto de política de iluminação pública; acrescenta § 14 ao art. 195 da Constituição Federal para tornar imunes de PIS/PASEP e de COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico e de telecomunicações e do fornecimento de energia elétrica a município com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 80% do índice brasileiro.*

**Assunto:** Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 10/11/2010

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

10/11/2010 (despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Relator(es):**

Senador Francisco Dornelles (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

Senador Vital do Rêgo (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

## TRAMITAÇÃO

12/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** ARQUIVADO

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 88

## TRAMITAÇÃO

*Publicado no DSF Páginas 11 Suplemento (nº 1)*

**22/12/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

**26/11/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido às 14 horas e 50 minutos o Relatório do Senador Vital do Rego, com voto favorável à Proposta, com a emenda que apresenta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**01/08/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**04/02/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Avocada a Relatoria pelo Presidente da Comissão, Senador Vital do Rego.

**14/01/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na Comissão nesta data.  
Matéria aguardando designação de Relator.

**13/01/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à CCJ.

**22/12/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 53ª Legislatura).

**17/12/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Devolvido pelo Relator, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme solicitação do Ofício Circular nº 350-PRESIDÊNCIA/CCJ, de 07/12/2010.

## TRAMITAÇÃO

**23/11/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Francisco Dornelles, para emitir Relatório.

**11/11/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

**10/11/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 50105-50115*

**10/11/2010** SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 13 (treze) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PEC 25/2010

**Data:** 10/11/2010

**Autor:** Senador José Bezerra (DEM/RN) e outros.

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera os arts. 149-A e 195 da Constituição Federal, para determinar que a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública seja exigida apenas de consumidor de energia elétrica localizado em área objeto de política de iluminação pública, e para conceder imunidade de contribuição social incidente sobre a receita ou o faturamento à prestação de serviços de saneamento básico e de telecomunicações e ao fornecimento de energia elétrica a Município com índice de desenvolvimento humano igual ou inferior a oitenta por cento do índice brasileiro.

## Legislação citada

**Data:** 10/11/2010

**Autor:** -

**Local:** null

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 10/11/2010

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Relatório Legislativo

## Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2010

### DOCUMENTOS

---

**Data:** 26/11/2014

**Autor:** Senador Vital do Rêgo (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 14 horas e 50 minutos o Relatório do Senador Vital do Rego, com voto favorável à Proposta, com a emenda que apresenta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

---